

REQUERIMENTO – LICENÇA MATERNIDADE

Brasilândia do Tocantins, 11 de setembro de 2018.

Excelentíssimo Senhor,
Ricardo Ferreira Dias
Prefeito do Município
Nesta

Senhor Prefeito,

Eu, **Suele dos Santos Leite**, portador do RG: nº 879.711 e CPF: nº 025.666.621-00, residente na Rua José Hugo nº 533, município de Brasilândia do Tocantins, servidora pública efetiva deste município com o cargo de ASG Sob matrícula nº 285, lotado na Escola Municipal Paulo VI, venho por meio deste, requerer de Vossa Senhoria a concessão de 180 dias de licença maternidade, conforme assegura o artigo 85 da Lei de nº 340/2010. Segue em anexo o **ATESTADO MEDICO**.


Suele dos Santos Leite

Servidora Pública

RECEBEMOS
Em 14/09/2018

Liziane Ferreira Araujo Costa
Auxiliar de Recursos Humanos
Matricula 387



Sistema
Único
de Saúde

Secretaria da
Saúde



GOVERNO DO
TOCANTINS

ATESTADO

HOSPITAL

Atesto para fins de LICENÇA A MATERNIDADE que,
SUELE DOS SANTOS LEITE
CPF: 025.666.621-00, data de nascimento 22/02/89
_____, idade 29 a, esteve sob nossos cuidados profissionais nesta data,
com boletim de atendimento n° 1809204, com diagnóstico CID Q82.9
necessitando permanecer afastado de suas atividades laborais e físicas pelo período de 120 dia(s),
quando deverá retornar para reavaliação clínica.

Guará 11/09/18

Local e Data

Dr. Roberto Riker Rebêto

Dr. Roberto Riker Rebêto
CRM 648-TO

Assinatura do Médico/Odontólogo
(Carimbo contendo nome completo e registro CRM/CRO)

NOTA - Este atestado é válido para finalidades previstas no art. 27 de CLPS, aprovada pelo Decreto, n° 89.312 de 23/10/84 e resolução CEM - 1190/84 e será expedido para justificativa de 1 a 15 dias de afastamento do trabalho.

- Art. 7° XVIII da C.F./88

- Para gestantes - Parágrafo 1° art. 392 da CLT 3° do Decreto n° 75.207/75